



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS
CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
(RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

COMUNICADO Nº 03

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 e com base no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA à comunidade acadêmica do IFG:

1. As Comissões Eleitorais Central e Locais vêm divulgar as datas e horários dos debates (dois candidatos ou mais) e entrevistas (candidato único), bem como a organização desta atividade, parte integrante, e tão importante, do processo de escolha dos representantes do IFG no âmbito da reitoria e dos câmpus.
2. Seguem as datas, horários e critérios adotados para realização dos debates:

Dia	Horário	Participantes
09/06/2021	das 19h30min às 21h30min	Debate: Candidatas à Reitoria
10/06/2021	das 19h30min às 21h30min	Debate: Candidados(as) à Direção Geral dos câmpus que possuem mais de um candidato(a)
11/06/2021	das 19h30min às 21h30min	Entrevista aos Candidados(as) à Direção Geral dos câmpus que possuem apenas um candidato(a)

3. De acordo com a tabela, o debate entre as candidatas ao cargo de Reitora será realizado no dia 09 de junho. Os câmpus do IFG que possuem

apenas um(a) candidato(a), este, em acordo com as Comissões Eleitorais Locais, pode escolher entre os dias 10 e 11 para realizar as entrevistas. Esta escolha deve ser informada à Comissão Eleitoral Central até o dia 8/06/2021.

4. Informamos que o REGRAMENTO GERAL PARA CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE REITOR E DIRETOR-GERAL DOS CÂMPUS DO IFG será publicado segunda-feira (07/06/2021) na página do processo eleitoral do IFG. O documento traz as regras disciplinares dos debates e entrevistas que antecedem a votação, conforme Anexo I do Regulamento Eleitoral.

5. O FORMULÁRIO online de perguntas aos candidatos para o debate será publicado em NOTÍCIAS nos devidos espaços do site institucional e de cada câmpus do IFG.

Sem mais, ratificamos que as Comissões Eleitorais Central e Locais estão empenhando esforços diuturnos para conduzir esse processo, tão caro à comunidade acadêmica do IFG, com esmero e lisura.

Goiânia, 06 de junho de 2021.



Profª Dagmar Borges da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021